



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 23310

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 08 DE JANEIRO DE 2025

Os Srs. Acionistas da **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("Companhia") ficam convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 08 de janeiro de 2024, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) eleger novo membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração;
- (ii) deliberar sobre novo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração;
- (iii) deliberar sobre alteração ao Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em 30 de abril de 2024, conforme detalhado na Proposta da Administração;
- (iv) alterar o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração;
- (v) alterar o Estatuto Social da Companhia, para inclusão do novo artigo 39, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes, conforme detalhado na Proposta da Administração; e
- (vi) consolidar o Estatuto Social da Companhia com a alteração aprovada.

Participação na AGE: Os acionistas interessados em participar da AGE por meio de sistema eletrônico de participação a distância deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente na plataforma *Ten Meetings* até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, **até 06 de janeiro de 2024**, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/627647676> ("Cadastro"), bem como enviar, através do mesmo

endereço eletrônico, todos os documentos necessários para participação na AGE, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.cvc.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá as informações e orientações para acesso à plataforma digital por meio do e-mail utilizado para o Cadastro. O login e a senha para acesso à plataforma no dia da AGE serão aqueles informados no momento do Cadastro pelos acionistas ou seus procuradores e representantes, sendo que tais credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, autorizando apenas um único acesso à AGE. Os acionistas que não realizarem o Cadastro na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGE via sistema eletrônico de participação a distância.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na AGE sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM nº 81/2022. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

Informações detalhadas sobre o acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na AGE constam da Proposta da Administração disponível nos websites indicados acima e no último parágrafo deste Edital.

Representação: Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, devendo ser observadas as formalidades exigidas nos termos do art. 126 da Lei das S.A., dos parágrafos 4º e 5º do art. 7º do Estatuto Social da Companhia e da Proposta da Administração divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.cvc.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Votação a Distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que os boletins de voto a distância enviados por conta da primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 23 de dezembro de 2024 serão considerados válidos para a presente AGE, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e os acionistas que os enviaram serão considerados participantes da AGE.

Os documentos a serem discutidos na AGE encontram-se à disposição nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.cvc.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.



Santo André/SP, 27 de dezembro de 2024.

Mateus Affonso Bandeira
Presidente do Conselho de Administração